

**DECRETO Nº 001662/22 de 25 de Janeiro de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(14) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.022-0100 - Serviços de Consultoria	50.000,00
(25) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.046-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.210,00

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO**

(543) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0108 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(540) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0119 - Obrigações Patronais	524,00
(537) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.420,00
(541) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0119 - Contratação por Tempo Determinado	5.165,00
(539) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.798,00
(536) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0119 - Obrigações Patronais	1.053,00
(538) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	1.053,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.600,00
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0159 - Contratação por Tempo Determinado	36.341,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo	17.500,00
(311) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.210-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505,00
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(369) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.115-0100 - Contratação por Tempo Determinado	10.487,00
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.300,00
(386) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00

**Total Suplementação: 228.968,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.210,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	5.000,00

**02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
--	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001662/22 de 25 de Janeiro de 2022**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO**

(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 5.000,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 524,00

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.053,00

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.053,00

(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo 5.165,00

(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo 2.798,00

(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo 1.420,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 505,00

(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.341,00

(346) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.500,00

(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 45.000,00

(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0102 - Material de Consumo 15.600,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(368) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.064-0100 - Aquisição de Imóveis 10.487,00

(368) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.064-0100 - Aquisição de Imóveis 5.000,00

(368) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.064-0100 - Aquisição de Imóveis 14.300,00

**Total Anulação: 228.968,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

